



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3716/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

17. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.01. Gabinete do Secretário

04.123.009.2.119.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

4.4.90.93.00.000 Indenizações e Restituições – FR.1.....R\$ 305.000,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

17. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.01. Gabinete do Secretário

04.123.009.2.119.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.93.00.000 Indenizações e Restituições – FR.1.....R\$ 305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 20 de fevereiro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 009/2014
Autoria do PL n.º. 009/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo: 04263/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 FFV. 2014
PROTOCOLO
Nº 0448